



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1043, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

SÚMULA: DECRETA RECESSO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO DIA 06/09/2010, FACE AO FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais no dia 06/09/2010, face ao feriado da Independência do Brasil, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (02/09/2010).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.043**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº295

Data: De 01 a 15 de setembro de 2010

Página: 05